



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 416 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de julho de 2016

## Portarias

### PORTARIA Nº 7309/2016

“Homologação da Regularização de Vida Escolar”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e Considerando-se a recuperação implícita, de acordo com o disposto no subitem 6.1.2. da Indicação CEE nº 8/1986, Deliberação CEE nº 18/1986, Resolução SE nº 307/1986, Portaria CGEB de 24/10/2012 e artigo 7º do capítulo I da Resolução Municipal nº 01/2015. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a regularização de vida escolar do aluno **Vanderlei Aparecido dos Santos**, nascido em 22 de fevereiro de 1979, no município de Socorro/SP, matriculado no ano letivo de 2015 para frequentar o 2º Termo da EJA (Educação de Jovens e Adultos) na EM Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, neste município, considerando a recuperação implícita, ficando válidos os atos escolares praticados pelo aluno no ano letivo de 2015, uma vez que não foram localizados os documentos referentes a matrículas e rendimentos dos anos anteriores, pois, não houve prejuízos ao aluno que apresentou aproveitamento satisfatório sendo aprovado ao término do ano letivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7310/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do Galpão de Eventos do Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi, ao **Instituto Cultura & Arte – ICA**, para a realização do evento “Escolha da Rainha do 25º Socorro Rodeio Festival”, que será realizado no dia 23 de julho de 2016, conforme ofício do presidente da entidade - Protocolo nº 007480/2016.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da escola o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7311/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso das dependências do Centro de Eventos “João Orlandi Pagliusi”, no dia 20 de julho de 2016, a **Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI**, para realização da Campanha de Recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, conforme ofício do chefe da entidade - Protocolo nº 005756/2016.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da escola o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7312/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - **Auditório do Centro Administrativo Municipal**, para a finalidade especificada no Processo Administrativo nº 7376/2016-1 as empresas:

- **Intera Internet e Informática (Intera Scm e Informática Ltda)**, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, no horário das 08h30 às 17h00.

- **Nutriplus Alimentação (Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda)**, no dia 27 de julho de 2016, no horário das 8h00 às 14h00.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo as referidas empresas por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7313/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:

- **Juliana Panontin Carlos** - CTPS 94000 - Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, a partir de 13 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7314/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Caroline de Almeida** - CTPS 68966 - Série 003225-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Coordenadoria de Cerimonial** - referência 30, a partir de 13 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7315/2016

**Nomeia Comissão de análise técnica de amostras para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO para Unidade Escolares de Educação Infantil.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada integrarem Comissão Municipal de Análise Técnica de Amostras, para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO para Unidade Escolares de Educação Infantil, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- Elenice Brindo da Cruz - Supervisora de Ensino Fundamental

- Fernanda Aparecida de Lima - Assessora Pedagógica

- Nielsen Carvalho de Lima - Assessora Pedagógica

- Adriana Pinto da Silva Cardoso - Professora

- Maria Luisa de Moraes Pinto - Professora

- Maria da Gloria Franceschetti Carrano - Professora

- Custódia Teresinha Scardua Coelho - Professora

- Janete Aparecida Gianoti - Professora

- Regineia Tavares da Silva - Coordenadora Pedagógica

- Carlos Rafael Pompeu - Assessor de Comunicação e Tecnologia

**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7316/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão:

- **Luciana Golo Cecilia Rissato** - CTPS 52682 - Série 00208-SP, contratada temporariamente para o ano letivo de 2016 no emprego de Professor de Educação Básica I PEB I, a partir de 13 de julho de 2016.

- **Mauro Ceconello** - CTPS 054176 Série 150-SP, ocupante do emprego permanente de Mecânico a partir de 12 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7317/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Camila de Moraes** - CTPS 15915 - Série 411-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20, a partir de 14 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7318/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade de **Karina Bueno Nardini** - CTPS 84419 - Série 00196-SP, ocupante do emprego permanente de **Dentista**, a partir de 09 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7319/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a entidade **Asilo dos Velhos José Franco Craveiro** para o Evento “**Encontro de Cavaleiros**” que será realizado no dia 24 de julho de 2016, conforme ofício da presidente da entidade - Protocolo nº 7789/2016.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

# Decretos

## DECRETO Nº 3600/2016

“**Fixa tabela de preços dos serviços funerários no Município de Socorro**”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixada a tabela de preços dos serviços funerários que serão praticados no Município de Socorro, baseados nos valores da SEFESP -(Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo), conforme abaixo descrita:

<b>1 – CAIXÕES MOTUÁRIOS PARA ADULTOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Assistencial	R\$ 501,69
Popular, reta	R\$ 732,47
Urna sextavada com 04 alças	R\$ 1.049,00
Urna com 06 alças, dura, envernizada, forrada.	R\$ 1.687,52
Urna sextavada, com visor, alça parreira, verniz alto brilho.	R\$ 1.869,95
<b>2 – URNAS INFANTIS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
0,60 cm	R\$ 492,57
0,80 cm	R\$ 543,65
1,00 m	R\$ 638,52
1,20 m	R\$ 675,01
1,40 m	R\$ 711,49
1,60 m	R\$ 726,09
<b>3 – CAIXÕES MORTUÁRIOS INFANTIS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
0,60 cm	R\$ 278,03
0,70 cm	R\$ 300,29
0,80 cm	R\$ 329,95
1,00 m	R\$ 339,49
1,20 m	R\$ 349,49
1,40 m	R\$ 358,23
1,60 m	R\$ 367,82
<b>4 – URNAS MORTUÁRIAS ESPECIAIS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Branca Ref. 07 sextavada, com visor, parreira.	R\$ 2.528,54
Gorda Ref. 07 sextavada, com visor, varão.	R\$ 2.528,54
Comprida Ref. 07 sextavada, com visor, varão	R\$ 2.548,61
Zincada Ref. 07 sextavada, com visor, varão	R\$ 3.070,37
<b>5 – OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Remoção e Transporte com ou sem cortejo no município de Socorro	R\$ 91,22
Remoção ou Transporte de coroas no município de Socorro	R\$ 91,22
<b>6 – INSTALAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE VELÓRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Particular	R\$ 91,22
Municipal	Gratuito
<b>7 – OUTROS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Velas	R\$ 18,24
Véu	R\$ 18,24

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Julho de 2016.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixado no mural da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial de Socorro.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## DECRETO Nº 3605/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando a Lei nº 3406/2010 (Código de Posturas do Município), nos seus artigos 148 a 155, Capítulo I, Título IV, que trata do licenciamento dos estabelecimentos e prestadores de serviço, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Somente será permitido explorar o serviço de estacionamento nas áreas adjacentes ao Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi de 28 a 31 de julho de 2016, as empresas já cadastradas no Município e com o respectivo alvará regularizado.

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Fiscalização o cumprimento das medidas necessárias para dar cumprimento ao artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## DECRETO Nº 3606/2016

“**Abertura de Crédito Adicional Suplementar**”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizada pela Lei nº. 4000/2016, de 11 de Julho de 2016, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura na Secretaria da Fazenda / Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01	. 3.3.90.36.00	. 08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	176.000,00
02.10.01	. 4.4.90.51.00	. 15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	487.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>663.000,00</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01	. 3.3.90.30.00	. 23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	214.500,00
02.06.01	. 4.4.90.52.00	. 0.301.0047.2.0219	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	100.000,00
02.07.01	. 3.3.50.43.00	. 08.244.0044.2.238	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	24.000,00
02.07.01	. 3.3.50.43.00	. 08.244.0046.2.101	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	303.500,00
02.07.01	. 3.3.50.43.00	. 08.244.0046.2.102	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	21.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>663.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Julho de 2016

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixado nesta data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

# Licitação

## TOMADA DE PREÇOS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

**PROCESSO Nº 077/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016.** Objeto: Aquisição de Material Didático Apostilado para o 2º Semestre do ano de 2016 para Unidades Escolares de Ensino Infantil, incluindo recursos para o aluno, curso de capacitação dos professores, recursos para os familiares, portal de acesso da internet, conforme especificações constantes no termo de referência do edital. **Tipo: Técnica e Preço.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **29/08/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **25/07/2016 a 25/08/2016.** Período de Cadastro: de **25/07/2016 até 26/08/2016.** Socorro, 21 de julho de 2016.

Os Editais completos estão disponíveis no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação**

# Leis

## LEI COMPLEMENTAR Nº 240/2016

“**Altera dispositivos do Anexo II, da Lei Complementar nº 120 de 22 de outubro de 2007**”.

**Autógrafo 23**

**(Projeto de Lei Complementar nº 06/2016)**

“**De autoria do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior – PSDB**”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Esta Lei altera a classificação de uso e ocupação de solo em área urbana localizada na extensão da Rodovia Pedro Astenori Marigliani – Cap. Barduino, iniciando aproximadamente à altura do km 134, e Acesso Pompeu Conti, com término aproximadamente à altura do km 136,7, ambos na SP-008, passando de Zona Predominantemente Residencial 2 para Zona Predominantemente Residencial 1.

**Art. 2.º** Fica inserido o item II no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 120 de 20 de outubro de 2007, no trecho referente a “Zona Predominantemente Residencial I”, com a seguinte redação:

“Anexo II  
**ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL I**  
 (...)”

II - Fica determinada como Zona Predominantemente Residencial-I, uma área localizada do lado esquerdo da Avenida Marciano Pereira do Nascimento (antiga Estrada Municipal do Ribeirão do Meio), no sentido centro/bairro, entre a Rodovia Pompeu Conti - SP - 08 e o Cemitério Parque das Colinas, no município de Socorro/SP, com início no ponto de coordenada UTM 343.321,65 E, 7.499.365,91 N, localizado na junção da referida Avenida com a linha que define o limite da Zona de Atividade Industrial – (ZAI), do lado direito da Rodovia Pompeu Conti - SP - 08, a 100 (cem) metros da margem da pista, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.324,55 E, 7.499.381,05 N, na margem oposta da referida Avenida, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.336,06 E, 7.499.440,97 N, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.350,65 E, 7.499.479,28 N, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.461,21 E, 7.499.585,48 N, localizada na Estrada de Servidão Sem Denominação, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.469,40 E, 7.499.593,35 N, na margem oposta da referida Estrada, daí segue pela referida Estrada até o ponto de coordenada UTM 343.601,26 E, 7.499.556,08 N, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.600,61 E, 7.499.545,99 N, na margem oposta da referida Estrada, daí segue por um córrego, no sentido contrário do seu curso natural até o ponto de coordenada UTM 343.735,56 E, 7.499.182,13 N, daí vira a direita e segue até o ponto de coordenada UTM 343.682,13 E, 7.499.130,97 N, na divisa com o Cemitério Parque das Colinas, daí segue pelo alinhamento de divisa do referido Cemitério até o ponto de coordenada UTM 343.651,61 E, 7.499.156,43 N, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.620,60 E, 7.499.187,44 N, daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.527,58 E, 7.499.003,21 N, na margem da Avenida Marciano Pereira do Nascimento (antiga Estrada Municipal do Ribeirão do Meio), daí segue até o ponto de coordenada UTM 343.523,22 E, 7.498.994,58 N, na margem oposta da referida Avenida, daí segue pela referida Avenida até o ponto onde teve início esta descrição.”

**Art. 3.º** O item III do Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 120 de 20 de outubro de 2007, no trecho referente a “Zona Predominantemente Residencial 2”, passa a ter a seguinte redação:

“Anexo II  
**ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL I**  
 (...)”

III - Fica determinada como Zona Predominantemente Residencial-2, uma FAIXA PARALELA, na SP-8, Rodovia Capitão Barduino e Rodovia Pompeu Conti no lado direito sentido Socorro/Lindóia, com início na coordenada UTM:

Coordenada UTM 343.951,09E, 7.500.086,43N, segue até a Coordenada UTM 344.210,06E, 7.499.849,45N, segue até a Coordenada UTM 344.216,26E, 7.499.642,43N, segue até a Coordenada UTM 343.735,56E, 7.499.182,13N, segue até a Coordenada UTM 343.600,61E, 7.499.545,99N, segue até a Coordenada UTM 343.601,26E, 7.499.556,08N, segue até a Coordenada UTM 343.469,40E, 7.499.593,35N, segue até a Coordenada UTM 343.461,21E, 7.499.585,48N, segue até a Coordenada UTM 343.350,65E, 7.499.479,28N, segue até a Coordenada UTM 343.336,06E, 7.499.440,97N, segue até a Coordenada UTM 343.324,55E, 7.499.381,05N, segue até a Coordenada UTM 343.321,65E, 7.499.365,91N, segue até a Coordenada UTM 343.523,22E, 7.498.994,58N, segue até a Coordenada UTM 343.527,58E, 7.499.003,21N, segue até a Coordenada UTM 343.620,60E, 7.499.187,44N, segue até a Coordenada UTM 343.651,61E, 7.499.156,43N, segue até a Coordenada UTM 343.682,13E, 7.499.130,97N, segue até a Coordenada UTM 343.736,00E, 7.499.084,87N, segue até a Coordenada UTM 343.928,70E, 7.499.057,14N, segue até a Coordenada UTM 343.749,38E, 7.498.763,00N, segue até a Coordenada UTM 343.691,64E, 7.498.391,43N, segue até a Coordenada UTM 343.483,24E, 7.498.415,04N, segue até a Coordenada UTM 343.458,96E, 7.498.299,72N, segue até a Coordenada UTM 343.401,97E, 7.498.307,12N, segue até a Coordenada UTM 343.278,88E, 7.498.166,67N, segue até a Coordenada UTM 343.195,81E, 7.498.137,60N, segue até a Coordenada UTM 343.263,47E, 7.498.060,80N, segue até a Coordenada UTM 342.982,18E, 7.497.679,22N, segue até a Coordenada UTM 342.891,55E, 7.497.963,66N, segue até a Coordenada UTM 342.881,57E, 7.497.964,19N, segue até a Coordenada UTM 342.636,04E, 7.498.119,81N, segue pela referida rodovia até a Coordenada UTM 343.951,09E, 7.500.086,43N, onde teve início esta descrição.”

**Art. 4.º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## EXPEDIENTE



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

**Rafael Pompeu**  
 Assessor de Comunicação e Tecnologia  
 MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
 Chefe do Serviço de Imprensa  
 MTb 44.024/SP

**Fotos:** Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

**E-mail:** [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br)  
**Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671  
**Site:** [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

**LEI Nº 4001/2016**

“Dá denominação a próprios municipais”.

Autógrafo 22  
(Projeto de Lei nº 22/2016)

“De autoria do Vereador Pedro Sabio Nunes – Solidariedade”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** - Fica redenominado “**Almoxarifado Municipal Drausio de Moraes**” o próprio público, localizado na Rodovia Farmacêutico Oswaldo Paiva nº 755 - Bairro do Saltinho.**Art. 2.º** - Fica denominado “**Galpão Alberto Verzani**” o galpão do Almoxarifado da Prefeitura Municipal.**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****LEI Nº 4002/2016**

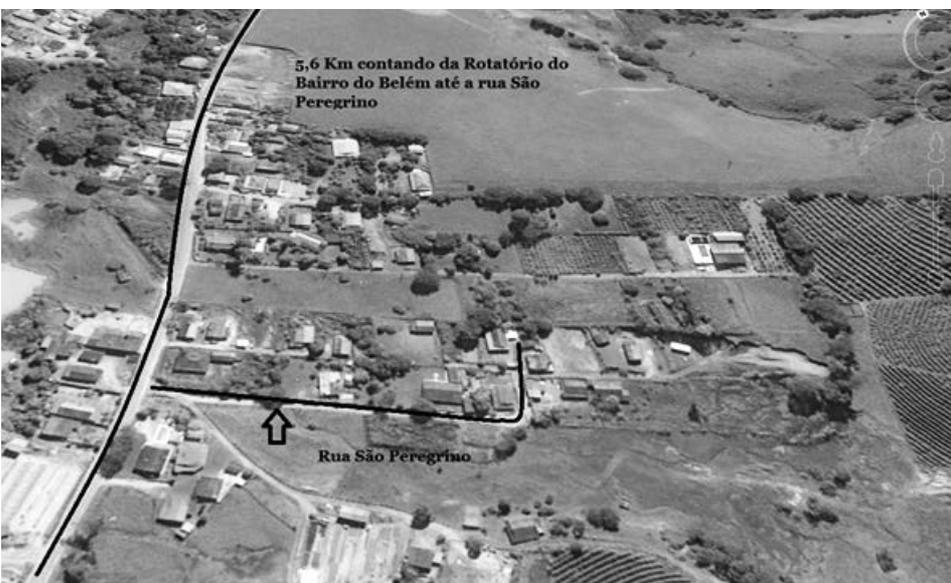
“Denomina logradouro público como Rua São Peregrino conforme específica”.

Autógrafo 20  
(Projeto de Lei nº 18/2016)

“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto – DEMOCRATAS”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Art. 1.º** Fica denominada “**Rua São Peregrino**”, a via pública que se inicia nas proximidades do km 5,6 da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira (Bairro do Oratório), lado esquerdo, sentido centro-bairro, com aproximadamente 180 m de extensão, conforme mapa em anexo.**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****ANEXO I****ANEXO II****ANEXO III****LEI Nº 4003/2016**

“Altera o artigo 1º da Lei 1496 de 18 de agosto de 1978”.

Autógrafo 21  
(Projeto de Lei nº 19/2016)

“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto – DEMOCRATAS”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Artigo 1.º** - O artigo 1º da Lei nº 1496, de 18 de agosto de 1978, passa a ter a seguinte redação: “**Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, fundada em 17/12/1977, sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos com duração indeterminada, com sede e foro na Rua Joana Reginato Sartori nº 110, Jardim Jussara, Município de Socorro, Estado de São Paulo.**”**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica****LEI Nº 4004/2016**

Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

Autógrafo 26  
(Projeto de Lei nº 15/2016)**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Artigo 1.º** O subsídio mensal de Vereador da Câmara Municipal da Estância de Socorro é fixado em R\$ 3.320,68 (três mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).**Parágrafo Único:** O subsídio mensal do vereador Presidente é fixado em R\$ 4.704,32 (quatro mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).**Artigo 2.º** Os subsídios fixados serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1.º A ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias importará em desconto nos subsídios, proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês respectivo.

§ 2.º O vereador membro de Comissão Permanente que deixar de comparecer às suas reuniões, sem motivo justificado, sofrerá a cada falta o desconto de 5% (cinco por cento) nos subsídios devidos no mês respectivo.

§ 3.º O vereador licenciado nos termos do art. 14, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município fará jus ao subsídio integral.

**Artigo 3.º** Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.**Artigo 4.º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento.**Artigo 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.**Artigo 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## Câmara Municipal

**Sessão Ordinária de 18 de julho de 2016.**Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi.**EXPEDIENTE**

Em votação: Atas da Sessão Ordinária e Extraordinária de 04 de julho de 2016 e Atas da 1.ª e da 2.ª Sessão Extraordinária de 08 de julho de 2016. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

**Expediente encaminhado por diversos****Ofício MNB nº 087/2016 da Unidade de Gerenciamento Regional Bragantina da SABESP:** em resposta ao Requerimento nº 65/2016, de autoria dos Vereadores informando que a responsabilidade pela execução de obra em loteamento em fase de implantação é do loteador e que a minuta do contrato a ser firmado com a SABESP encontra-se no Manual do Empreendedor Sabesp, disponível na internet. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;**Carta da Zanardi Empreendimentos & Construtora:** em resposta ao Requerimento nº 58/2016, do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, esclarecendo os danos causados na Avenida Brasil em razão das obras do Loteamento Residencial Portal Colonial. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores.**Expediente apresentado pelos senhores Vereadores****Projeto de Lei nº 26/2016 da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** dispõe sobre a obrigação do loteador de implantar sinalização vertical e horizontal nos loteamentos a serem implantados no município de Socorro. Deliberação do Plenário: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;**Projeto de Lei nº 27/2016 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi:** denomina logradouro público como Rua Giacomo Alpi. Deliberação do Plenário: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;**Projeto de Lei nº 28/2016 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** dispõe sobre a obrigação de empresa contratada reservar percentual mínimo de setenta por cento das vagas a serem preenchidas aos trabalhadores não especializados residentes no município de Socorro. Deliberação do Plenário: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;**Moção nº 06/2016 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** manifesta aplauso à Polícia Militar, à Cabo PM Elisângela e à Cabo PM Paula pela dedicação ao PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) no município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação;**Pedido de Informação nº 06/2016 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** solicita informações sobre a reforma do Ginásio Municipal de Esportes. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se ao senhor Prefeito;**Requerimentos da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula:** nº 74/2016, congratulando a criadora e decoradora de interiores Francine Bretones da B12design, pelo sucesso na promoção da Expo Casa Decor Socorro; nº 75/2016, congratulando a artista plástica Elsa Farias pela participação na exposição “Cor e Sentimento” na Câmara Municipal de São Bernardo e no IX Festival de Arte Naif no Mundo, que se realizará na Polônia; nº 76/2016, congratulando a Igreja Adventista do Sétimo Dia de Socorro pela promoção da Semana Jovem, ocorrida entre 19 a 25 de julho de 2016, a qual contou com a participação do Orador, Evangelista e Psicanalista Félix Oliveira. Deliberação do Plenário: aprovados por unanimidade;**Requerimento do vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** nº 76/2016, requerendo seja oficiado ao Banco Bradesco em Socorro, solicitando que providencie escudo de proteção para o serviço de vigilância dessa agência, em consonância com as normas de segurança, visando à proteção do vigilante e dos clientes do banco. Deliberação do Plenário: aprovados por unanimidade;**Requerimento de autoria conjunta dos vereadores:** nº 78/2016, solicita a consignação em ata de votos de pesar pelos falecimentos de Terezinha Ferreira de Oliveira, ocorrido dia 07 de julho; Vera Amália de Bovi, ocorrido dia 09 de julho; Paulo César Alves Pennacchi – “Picharro”, ex-Vereador do Município de Lindóia/SP, ocorrido dia 10 de julho; Maria Aparecida de Moraes, ocorrido dia 10 de julho; Egidio Dias de Souza, ocorrido dia 11 de julho; Rosa de Toledo Pisan, ocorrido dia 12 de julho; e Benedito Antônio Ferreira, ocorrido dia 18 de julho. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se.**ORDEM DO DIA****Em única discussão e votação:****Redação Final do Projeto de Lei nº 13/2016 da Comissão de Justiça e Redação:** dispõe sobre nova redação do Projeto de Lei nº 13/2016, do senhor Prefeito, que altera a Lei 2981/2002 que dispõe sobre a organização dos serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, Taxis e Fretamento do Município de Socorro com a inclusão de emenda. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;**Em primeira discussão e votação:****Projeto de Lei nº 15/2016 da Mesa da Câmara:** dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por cinco votos favoráveis e quatro contrários;**Projeto de Lei nº 25/2016 do vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** denomina logradouro público como Rua São Benedito. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;**Sessão Extraordinária de 18 de julho de 2016.**Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi. Deixou de comparecer o vereador.**ORDEM DO DIA****Em 2.ª discussão e votação:****Projeto de Lei nº 15/2016 da Mesa da Câmara:** dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por cinco votos favoráveis e quatro contrários;**Projeto de Lei nº 25/2016 do vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** denomina logradouro público como Rua São Benedito. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que a próxima SESSÃO ORDINÁRIA se realizará no dia 1º de agosto, segunda-feira, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

# Finanças

## Análise da Receita Período= 01/06/2016 a 30/06/2016

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	377.684,39
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	69.280,47
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	40.800,54
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.440,93
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV *INTER V	128.615,18
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	260.943,07
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.114,78
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM. IND.PRES	48.820,12
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	7.064,00
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	14.972,98
12	TAXA LIC EXECUCAO DE OBRAS	12.378,21
13	TX UTILIZAÇÃO DE AREA DOMINIO PUBLICO	14.670,73
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	3.054,81
17	TAXA ESTC VIC (ZONA AZUL)	4,01
18	TX DE CEMITÉRIOS	4.474,28
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	7.871,33
22	CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.880,36
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.600,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	8.234,65
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	29.257,73
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	19.091,80
29	REM DEP BANC - CIDE	20,47
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	45.684,40
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	43.798,37
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.748.069,81
104	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-349.613,93
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	2.343,86
105	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-468,76
37	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	1.920,93
38	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO	13.542,41
39	CONVENIO PAB	80.790,67
41	ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	41.390,00
42	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS	92.965,55
43	PROGRAMA AGENTE COMUNIARIO	281.283,60
44	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
46	PROG. FARMACIA BASICA	18.804,26
47	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	233.826,78
49	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00
50	RECURSO FEDERAL - SAMU	13.125,00
51	PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	-304.425,80
52	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	120.000,00
53	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	141.691,56
55	TRANSF FNDE - PNAE	51.204,00
56	CONVENIO PNATE	49.790,08
57	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	8.169,84
106	(-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.233,96
59	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.082.087,27
107	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-216.417,44
60	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	191.946,30
108	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-38.389,29
61	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	5.934,80
109	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-1.186,96
63	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	3.724,45
66	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	789.336,98
114	SOCORRO GSUAS FNAS	0,00
116	SOCORRO BL P SEMC FNAS	24.000,00
117	SOCORRO PSB FNAS	66.900,00
71	TRANSF.TRASP.ESCOLAR	515.828,46
75	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	3.077,63
76	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	514,57
77	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	17.383,40
78	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	3.237,69
79	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	2.214,14
81	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.587,01
83	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	16.752,50
86	DIVIDA ATIVA DE IPTU	45.594,64
87	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	27.937,04
88	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	4.158,67
89	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	2.414,94
90	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.773,41
91	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.702,61
123	PAV.ASFALTICA NO MUNICIPIO - BAIRRO NOGUEIRAS	75.238,50
102	OBRAS DADE	430.802,47
122	RECAP. DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO - DADE	103.963,05
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>6.634.615.53</b>

# Educação

## EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EDITAL 03/2016

A Comissão nomeada pela Portaria nº 7123/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.135/2006, alterada pela Lei nº 3.173/2006 e 3801/2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo, torna público o cancelamento da bolsa concedida à **MARILANE LOPES RODRIGUES**, que solicitou o trancamento da matrícula no Curso de Administração de Empresas, junto à Faculdade XV de Agosto. Sendo, portanto, concedida a Bolsa de Estudos à próxima aluna da lista de classificados, **BRUNA MARCELA DE OLIVEIRA**, da 8ª classificação, nos termos da Ata da reunião realizada pela comissão em 15 de julho de 2016. Socorro, 15 de julho de 2016.

### COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

#### ACÚMULO DE CARGOS - Ato Decisório:

- **Ato Decisório nº 29/2016** – SANDRA APARECIDA MORAES SILVA, RG 14.872.012-2, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PROFESSOR ADJUNTO I – Contratado em exercício na EM PROFA. BEATRIZ DOMINGUES DE LIMA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

#### ACÚMULO DE PROVENTOS - Ato Decisório:

- **Ato Decisório nº 29/2016** – TERESA CONCEIÇÃO BORIN, RG 10.141.827, PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Titular de Emprego em exercício na CM DO BAIRRO DO SÃO BENTO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

# Vigilância em Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 427/16  
 CEVS: 355210601-561-000474-1-4 Data de Validade: 05/07/2017  
 Razão Social: CASA DE CARNES RIBEZE BUENO LTDA -ME CNPJ/CPF: 02.140.694/0001-98  
 Atividade: Comércio varejista de carnes – açougues CNAE:4722-9/01  
 Endereço: DR. LUIZ PIZZA, 54/64 LOJA (DIA) CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ERICA MARIA RIBEZE BUENO CPF: 30917025881  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Segunda-feira, 18 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70/16  
 CEVS: 355210601-561-000474-1-4 Data de Validade: 24/06/2017  
 Razão Social: XINGTING PASTELARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.210.900/0001-91  
 Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03  
 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 154 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: XINGTING CHEN CPF: 23321770865  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Segunda-feira, 18 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 563/16  
 CEVS: 355210601-561-000540-1-1 Data de Validade: 10/03/2017  
 Razão Social: NILTON APARECIDO COROZOLA CNPJ/CPF: 26638392808  
 Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00  
 Endereço: Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: NILTON APARECIDO COROZOLA CPF: 26638392808  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Segunda via de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Segunda-feira, 18 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 499/16A  
 CEVS: 355210601-551-000078-1-1 Data de Validade: 12/07/2017  
 Razão Social: M. D. MAGON - ME CNPJ/CPF: 16.793.401/0002-67  
 Atividade: HOTÉIS CNAE:5510-8/01  
 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO RIO DO PEIXE Chacara Viviane Rio do Peixe Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: MARCINO DONISSETI MAGON CPF: 28316672839  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Segunda-feira, 18 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 485/16  
 CEVS: 355210601-472-000116-1-4 Data de Validade: 12/07/2017  
 Razão Social: MIADICA - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.670.607/0001-93  
 Atividade: Comércio varejista de bebidas CNAE:4723-7/00  
 Endereço: BARÃO DE IBITINGA, 255 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: SENDY ADELINE DE SOUZA CPF: 36917195898  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Segunda-feira, 18 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 267/16  
 CEVS: 355210601-863-000521-1-5 Data de Validade: 11/07/2017  
 Razão Social: MARCELO HARADA CNPJ/CPF: 10479311846  
 Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CNAE:8630-5/04  
 Endereço: Rua JOSE ANGELO CALAFIORI, 149 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: MARCELO HARADA CPF: 10479311846  
 Resp. Técnico: MARCELO HARADA CPF: 10479311846 CBO: 06340 CRO No. Inscr.: 45108 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 411/16A  
 CEVS: 355210601-863-000279-1-0 Data de Validade: 12/07/2017  
 Razão Social: PAULO TADEU DIAS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 12791448829  
 Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CNAE:8630-5/04  
 Endereço: Rua JOSE BATISTA PEREIRA DE ARAUJO, 185 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: PAULO TADEU DIAS OLIVEIRA CPF: 12791448829  
 Resp. Técnico: PAULO TADEU DIAS OLIVEIRA CPF: 12791448829 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 57.018 UF: SP Resp. Técnico: JONAS MANTOVANI BINOTI CPF: 33751747800 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 99376 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 163/16  
 CEVS: 355210601-960-000015-2-0 Data de Validade: 07/07/2017  
 Razão Social: AIMBERÉ ROQUE BALDO CNPJ/CPF: 04037957884  
 Atividade: CABELEIREIROS CNAE:9602-5/01  
 Endereço: RUA IRMO ZUCATO, 31 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: AIMBERÉ ROQUE BALDO CPF: 04037957884  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 059/16  
 CEVS: 355210601-960-000216-2-8 Data de Validade: 02/06/2017  
 Razão Social: DANILO AUGUSTO TRAINOTTI ASSONI 34566655806 CNPJ/CPF: 19.731.466/0001-95  
 Atividade: CABELEIREIROS CNAE:9602-5/01  
 Endereço: Praça NOVE DE JULHO, 27 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: DANILO AUGUSTO TRAINOTTI ASSONI CPF: 34566655806  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 319/16  
 CEVS: 355210601-863-000278-1-2 CEVS: 355210601-863-000065-1-3 Data de Validade: 30/05/2017  
 Razão Social: JOVELTI CICERO CARVALHO DE MORAES CNPJ/CPF: 18773781860  
 Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CNAE:8630-5/04  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 112 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: JOVELTI CICERO CARVALHO DE MORAES CPF: 18773781860  
 Resp. Técnico: JOVELTI CICERO CARVALHO DE MORAES CPF: 18773781860 CBO: CRO No. Inscr.: 48886 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 319/16  
 CEVS: 355210601-863-000065-1-3 CEVS: 355210601-863-000065-1-3 Data de Validade: 30/05/2017  
 Razão Social: JOVELTI CICERO CARVALHO DE MORAES CNPJ/CPF: 18773781860  
 Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CNAE:8630-5/04  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 112 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: JOVELTI CICERO CARVALHO DE MORAES CPF: 18773781860  
 Resp. Técnico: JOVELTI CICERO CARVALHO DE MORAES CPF: 18773781860 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 48886 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 036/15A  
 CEVS: 355210601-863-000105-1-0 Data de Validade: 18/05/2017  
 Razão Social: RICARDO RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO CNPJ/CPF: 11618404865  
 Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CNAE:8630-5/04  
 Endereço: RUA PADRE ANTONIO SAMPAIO, 183 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: RICARDO RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO CPF: 11618404865  
 Resp. Técnico: RICARDO RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO CPF: 11618404865 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 58.104 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 318/16  
 CEVS: 355210601-325-000009-1-4 Data de Validade: 19/05/2017  
 Razão Social: WALDEMAR CECILIA CNPJ/CPF: 17209765891  
 Atividade: Serviços de prótese dentária CNAE:3250-7/06  
 Endereço: Rua DOUTOR LUIZ PIZZA, 293 FUNDOS CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: WALDEMAR CECILIA CPF: 17209765891  
 Resp. Técnico: WALDEMAR CECILIA CPF: 17209765891 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 1972 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA DE SOCORRO.  
 Deferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 19 de Julho de 2016